

Termo de Compromisso para contratação de Pacote de Dados – TIM Web

Mediante a assinatura deste Termo de Compromisso, o CLIENTE acima qualificado manifesta o conhecimento e adesão às cláusulas que regem as disposições deste Instrumento.

Considerando que:

- a **A TIM está oferecendo desconto de acordo com o termo de adesão para o CLIENTE, que adquira, de acordo com a tabela de preços do pacote de dados vigente, o(s) aparelho(s) ou placa(s) indicado(s) no mesmo;**
- b **O CLIENTE reconhece que o desconto oferecido na compra do(s) aparelho(s) ou placa(s) será subsidiado pela TIM;**
- c **O CLIENTE tem plena ciência de que lhe é facultada a aquisição do(s) aparelho(s) ou placa(s) sem a obrigatoriedade de adesão às condições deste termo, porém sem o desconto promocional mencionado no item “a”.**

TIM e CLIENTE resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O CLIENTE, pelo presente Instrumento, formaliza sua adesão às condições aqui dispostas para usufruir os benefícios e vantagens constantes deste Termo de Compromisso, mediante a obrigação de permanecer como usuário do pacote de dados indicado no Termo de adesão , pelo prazo mínimo de 12 meses (“Prazo”), contado da data de compra do referido aparelho/placa.

2. Caso o CLIENTE desista do benefício acima estabelecido, as seguintes condições deverão ser observadas:

2.1 Caso o CLIENTE solicite o cancelamento de seu pacote de dados antes de decorrido o prazo de 12 meses, estará sujeito ao pagamento de multa de rescisão equivalente ao desconto disposto no item “a” do preâmbulo, calculada proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do Prazo. Esse pagamento deverá ser realizado de uma única vez, por meio de documento de cobrança emitido pela TIM.

3. A transferência de titularidade do plano de serviço observará os procedimentos definidos e divulgados pela TIM, inclusive no que tange a pagamento de multa, parcelamentos e/ou débitos pendentes.

4. Se o CLIENTE, durante o prazo de permanência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu acesso, o Prazo anteriormente estabelecido também ficará suspenso no mesmo período e só voltará a correr quando o acesso for reativado.

5. Caso o CLIENTE, durante o prazo de permanência estabelecida neste Termo, solicite a migração de seu plano de serviço pós pago para outro plano de serviço, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.1 Caso a migração para outro plano de serviço pós pago não ocasione uma diminuição do pacote de dados inicialmente contratado, o CLIENTE permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do Prazo estabelecido neste Termo;

5.2 No entanto, caso a migração solicitada ocasione uma diminuição do pacote de dados inicialmente contratado, o CLIENTE deverá pagar à TIM a quantia indicada no item “2.1” da cláusula “2”, sem prejuízo da cobrança da taxa de migração. Este pagamento deverá ser realizado de uma única vez, por meio de documento de cobrança emitido pela TIM.

6. O CLIENTE declara estar ciente de que este Termo apenas produzirá seus efeitos após a realização da análise de crédito feita pela TIM, conforme práticas de mercado.

7. Além do benefício descrito nas cláusulas acima, se o CLIENTE também tiver optado por receber desconto adicional especificado no termo de adesão, pelo fato de o aparelho/placa adquirido estar bloqueado para utilização na rede de outras operadoras de telefonia, a seguinte condição deverá ser observada:

7.1 Caso o CLIENTE solicite apenas o desbloqueio de seu aparelho/placa, antes de decorrido o prazo de 12 meses, estará sujeito ao pagamento proporcional de acordo como o valor especificado no termo de adesão referente ao desconto concedido, calculado proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do prazo mínimo de permanência;

7.2 A qualquer tempo, o desbloqueio do aparelho/placa do CLIENTE só será realizado pela TIM mediante a apresentação da nota fiscal de compra;

7.3 Caso o CLIENTE solicite o cancelamento do seu plano e/ou pacote de serviço e, concomitantemente, o desbloqueio de seu aparelho, estará sujeito ao pagamento de multa rescisória contratual bem como do valor proporcional de acordo com o desconto concedido ao aparelho/placa, conforme descritos nos itens “2.1” da cláusula “2”, e item “7.1” acima.

8. Os benefícios mencionados neste Termo são absolutamente distintos e não obrigatórios, podendo o CLIENTE, neste sentido, optar por adquirir o aparelho/placa sem qualquer desconto e/ ou bloqueio.

9. Os Pacotes de Dados permitem ao CLIENTE acesso à tecnologia 3G HSDPA, e a velocidade máxima atingida depende do pacote de dados contratado e do equipamento/modem utilizado, e acesso à tecnologia EDGE, com velocidade de até 200Kbps, além da tecnologia GPRS, com velocidade de até 80Kbps, da rede TIM. Consulte a disponibilidade de cobertura dessa tecnologia em www.tim.com.br ou nos pontos de venda da TIM. Os pacotes contratados se referem exclusivamente a transmissão de dados, ou seja, serviços de voz, mensagens de texto (SMS) e roaming internacional serão cobrados adicionalmente.

10. O Pacote Ilimitado de até 300Kbps tem uma limitação de velocidade de até 300Kbps, o conceito de ilimitado aplica-se exclusivamente ao volume de dados trafegados.

11. O Pacote Ilimitado de até 600Kbps tem uma limitação de velocidade de até 600Kbps, o conceito de ilimitado aplica-se exclusivamente ao volume de dados trafegados.

12. O Pacote Ilimitado de até 1Mbps, tem uma limitação de velocidade de até 1Mbps, o conceito de ilimitado aplica-se exclusivamente ao volume de dados trafegados.

13. O Pacote Ilimitado de até 7Mbps permite velocidade até o limite da tecnologia 3G HSDPA 7.2Mbps da rede TIM, o conceito de ilimitado aplica-se exclusivamente ao volume de dados trafegados.

14 Em que pese, na oportunidade da venda, que foram prestados esclarecimentos pela CONTRATANTE relativos à cobertura no local determinado pelo CLIENTE, para a utilização do serviço, esclarece a contratante que excepcionalmente a velocidade disponível no acesso pode ter oscilações e variações, conforme condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o CLIENTE se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de CLIENTES associado à mesma Estação Rádio Base, do modem usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

15. Em virtude da previsão constante na cláusula 14, bem como em razão da necessidade de viabilidade técnica da configuração do computador do CLIENTE, para garantir a qualidade e a compatibilidade na prestação do serviço, fica desde já resguardado ao CLIENTE que, ao contratar o seu pacote de dados, terá o prazo de 3 (três) dias para certificar que a cobertura no local em que irá utilizar os serviços da TIM é satisfatória, bem como para verificar a compatibilidade técnica de seu computador, para utilização do equipamento/modem adquirido. Caso certificada eventual incompatibilidade fica reservado ao cliente o direito de cancelar o serviço, no decorrer do prazo acima mencionado. Eventual tráfego poderá ser cobrado em fatura posterior.

15.1 Na hipótese de aquisição de parêlo com desconto, caberá ao CLIENTE a devolução do aparelho/modem (clausula 1), em perfeitas condições, para que seja garantida a isenção da multa de fidelização pelo desconto concedido no aparelho.

16. A TIM também não se responsabiliza pelas diferenças de velocidades ocorridas em razão de fatores externos, bem como por serviços contratados diretamente nas páginas de destino na Internet; aquisição ou problemas no equipamento utilizado pelo CLIENTE, entre outros.

17. Para todos os Pacotes após o consumo de 1GB, a velocidade será reduzida para até 200Kbps até o período de faturamento subsequente.

18. A TIM se reserva ao direito de aplicar restrições de uso fora do Estado (UF) onde o serviço foi contratado.

20. A utilização do Pacote ora contratado é válida apenas no território nacional. O tráfego realizado em *roaming* internacional será cobrado separadamente.

21 A TIM poderá, a seu exclusivo critério, deixar de comercializar o Pacote contratado pelo cliente a qualquer momento, inclusive e principalmente com relação à promoção escolhida pelo usuário, desde que mediante comunicação prévia, respeitados o prazo de permanência mínima que justificou a concessão do benefício.

22. O CLIENTE declara estar ciente de que este Termo apenas produzirá seus efeitos após a realização da análise de crédito feita pela TIM, conforme práticas de mercado.

23. Fica eleito o Foro do domicílio do CLIENTE para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo de Compromisso, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

Assinatura do Cliente:
